



55 ANOS

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA HISTÓRICA ENEZILA DE LIMA

**Relatório de Atividades
Março/2024 a Março/2025**



EQUIPE NDPH

Gestão (março/2024-março/2026)

Diretor

Prof. Dr. José Miguel Arias Neto

Vice-Diretor

Prof. Dr. Rogério Ivano

Equipe Técnico-Administrativa

Laureci Cardoso

Reinaldo Gabriel

Estagiários

Luana Louise Pimentel

Maria Luiza Munhoz de Freitas dos Santos

Matheus da Rosa Torres

Rafael Fernandes Perrenoud Branca

Davi Soletti Bohn (Unipax)

Mateus Bueno Bonin (Sindiprol-Aduel)

Victor Hugo Martins Amaral (Sindiprol-Aduel)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Março – 2024/ Março - 2025

Por determinação do inciso X do Art. 16, da Resolução CEPE/CA 072/2016, prestamos, por este, contas das atividades desenvolvidas pelo NDPH no período de março a outubro de 2024.

01. INFORMAÇÕES GERAIS

Cabe destacar que a partir de 01 de novembro de 2024 o NDPH passou a ser denominado “Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica Enezila de Lima”, tendo, portanto, sido aprovada pelo Conselho Universitário a proposta de homenagem feita pelo Núcleo e referendada pelo Conselho Departamental e pelo Conselho do CLCH.

É importante ainda destacar que o NDPH passou a integrar a Rede Estadual de Museus, Centros de Memórias, Documentação e Acervos Universitários das Universidades Estaduais do Paraná da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. (Resolução n.º 159/2024 – SETI, de 26 de julho de 2024)

02. EQUIPAMENTOS

- a) Em termos de infraestrutura de equipamentos relatamos o recebimento de 06 novos computadores oriundos das verbas da emenda do deputado Ênio Verri. Aguardamos os scanners de fotos bem como dos aparelhos de ar-condicionado. Quanto a este processo as informações recebidas da PROPLAN em 18/03/2025: *O scanner está requisitado desde o ano passado, previsto para publicação no Pregão Eletrônico 342/2024. Muita coisa ficou parada no ano passado, pois a Diretoria de Material foi orientada a dar prioridade às aquisições do Proinfra. Quanto aos aparelhos de ar condicionado, a Diretoria de Material está iniciando o processo de montagem de um pregão para a aquisição. A primeira vez tentamos pegar carona, mas como o prazo dado para empenhar é de 60 (sessenta) dias e o FNDE está demorando mais do que isto para fazer o repasse do recurso não tentamos mais desta forma.*

- b) O Scanner Planetário apresentou algumas disfuncionalidades e, feito o orçamento com a empresa que lhe dá manutenção no valor de 6.500,00R\$, o reparo será realizado com aporte de verba aprovado pelo Programa de Pós- Graduação em História Social.

03. PESSOAL

Por solicitação do Núcleo a PRORH concedeu mais uma vaga de estágio SEAP, passando o quadro de estagiários de 03 para 04. Dois atuam no período manhã/tarde e 02 no período tarde/noite. Além disto, por meio da ação da direção do CLCH há hoje no NDPH um agente patronal que presta serviços às segundas e terças-feiras no período noturno, o que muito tem contribuído para este núcleo. Visando a qualificação do corpo técnico, o pessoal do NDPH frequentou 02 cursos neste período:

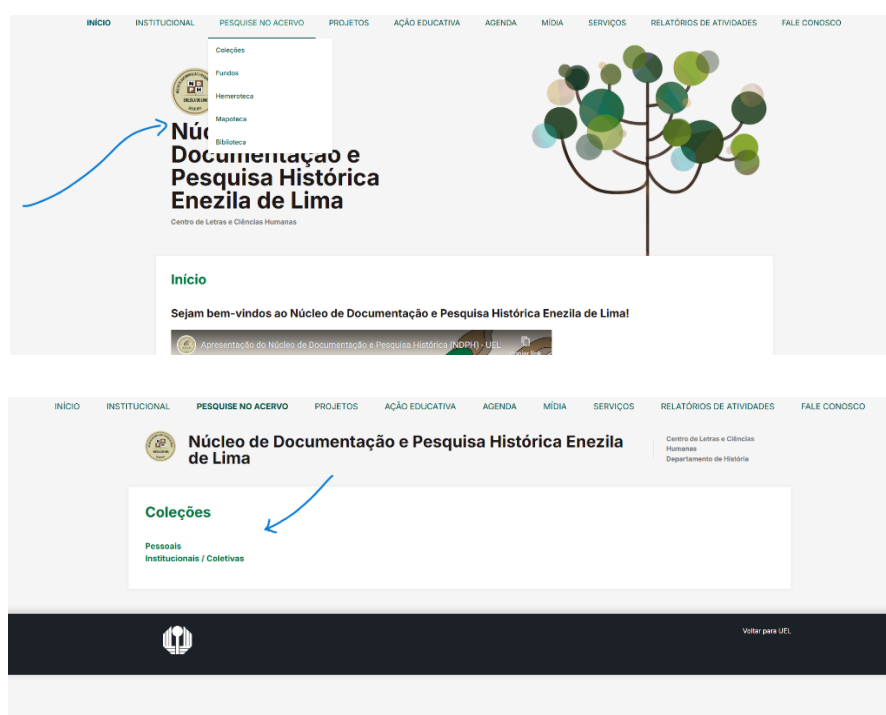
- Curso básico de gestão de documentos arquivísticos (UFMG – online)
- Curso: Noções básicas de arquivologia (UENP- online)

04. ACERVO

a. Guia de Fontes do NDPH

Estamos organizando o **GUIA DE FONTES DO NDPH**. Parcialmente está já publicado na página do NDPH, na aba “Pesquise no Acervo” que foi reorganizada e permite a consulta nas seguintes categorias: Coleções (Privadas e Institucionais), Fundos (Privados e institucionais), Hemeroteca, Mapoteca e Biblioteca. Cada uma destas categorias foram reorganizadas e no momento além de completar o Guia, o espaço físico está sendo redimensionado e constituído mapa de acesso à documentação de acordo com a codificação de cada fundo e coleção.

<https://sites.uel.br/ndph/pesquise-no-acervo-2/>



INÍCIO
INSTITUCIONAL
PESQUISA NO ACERVO
PROJETOS
AÇÃO EDUCATIVA
AGENDA
MÍDIA
SERVIÇOS
RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
FALE CONOSCO



Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica Enezila de Lima

Centro de Letras e Ciências Humanas
Departamento de História

Coleções Pessoais

Alex de Almeida (AA)
Amélia Foggia (AF)
Densir A. Rosa (CFOR)
Edson Elias (CEE)
Felipe Nunes Pastorello (CFNP)
Gilberto Hildebrando (CGH)
Isabel Cristina Gallindo Perez (CICGP)
Joana D'Arcy Lopes (JDL)
João Antônio Lefter Ramos (CJALR)
Joaquim Lopes Alho (JLA)
José Richa (JR)
João Ricardo Malchiavella (CJRM)
Lutz Carlos Sampaio (LCS)
Luís Eduardo "Cientista" (CFLEC)
Manuel Alho da Silva (MAS)
Manoel Carneira Bernardino (MCB)
Maria Regina Clivati Capelo (CMRC)
Mauro Rodrigues (DVMR)
Neuza Aparecida Casagrande (NAC)
Oswaldo Colmbra (OC)
Rodolfo Rorato Lendero (CRRL)
Rogério Ivano (CFRI)



Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica Enezila de Lima

Centro de Letras e Ciências Humanas
Departamento de História

Coleção Amélia Foggia (AF)

Informação Nobre

- Dossiê Fazenda Ribeirão Preto
- Dossiê Argentina
- Dossiê Terra Roxa
- Dossiê Atividades Comerciais
- Dossiê Personagens de Terra Roxa
- Dossiê Londrina
- Dossiê Propriedades de Filipo Foggia
- Dossiê Depoimentos Oraís
- Dossiê Guardados de Filipo Foggia
- Dossiê Declaração de Rendimentos
- Dossiê Homenagens à Filipo Foggia



Voltar para UEL








UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA HISTÓRICA

ARQUIVO
Coleção
Amélia Foggia



Arranjo e descrição: Edson Holz

2001

DOSSIÊ: Fazenda Ribeirão Preto
Notação: AF/FR

1 - Texto de introdução da pesquisa de Amélia Fóggia "A participação de Filippo Fóggia como imigrante na formação da Fazenda Dona Chiquinha, em Ribeirão Preto-SP. Londrina-PR, [1997], 25 p., (dat).	cód. AF/FR-1	P-1
2 - Texto: "Fratelli d'Italia" - L'inno della Repubblica. [Itália], s.d., 1 p., (fotoc.).	cód. AF/FR-2	P-1
3 - Texto: "Dal'Italia noi siamo partiti" - O canto dos imigrantes no Brasil. Londrina-PR, s.d., 2 p., (dat).	cód. AF/FR-3	P-1
4 - Texto sobre o cotidiano dos imigrantes na Fazenda Dona Chiquinha em Ribeirão Preto -SP. Londrina-PR, [1997], 8 p., (dat).	cód. AF/FR-4	P-1
5 - Texto: Vida social dos imigrantes: bailes, futebol, namoro, casamento de Filippo Fóggia e Costanza Benzi. Londrina-PR, [1997], 16 p., (dat)	cód. AF/FR-5	P-1
6 - Certidão do casamento de Filippo Fóggia e Costanza Benzi. Ribeirão Preto-SP, 5/10/1914, 1 p., (imp).	cód. AF/FR-6	P-1
7 - Texto: A educação dos imigrantes. Londrina-PR, [], 8 p., (imp.)	cód. AF/FR-7	P-1
8 - Fotografia de Filippo Fóggia. Colón-Argentina, 1921.	cód. AF/FR-8	P-1
9 - Texto: Constituição da família Fóggia/Benzi. Londrina, s.d., 6 p. (dat).	cód. AF/FR-9	P-1
10 - Certidão do estado civil de Sabatino Fóggia. Comune di Colonnella-Itália, 20/11/1993, 1 p., (imp).	cód. AF/FR-10	P-1
11 - Certidão do estado civil de Filippo Fóggia. Comune di Colonnella-Itália, 07/09/1891, 1 p., (imp).	cód. AF/FR-11	P-1
12 - Passaporte de Sabatino Fóggia (original e tradução dos dados) Roma - Itália, 30/01/1901, 2 p., (imp).	cód. AF/FR-12	P-1
13 - Foto de Sabatino Fóggia e texto explicativo Terra Roxa - SP, [1932], 2 p..	cód. AF/FR-13	P-1
14 - Declaração de sepultamento de Sabatino Fóggia.		

b. Aquisição de novos acervos/ controles do NDPH

Foram readequados **OS TERMOS DE DOAÇÃO E DE COMODATO** (em conjunto com a Procuradoria Jurídica) de modo a dar segurança a doadores e à Universidade, bem como foram readequados os trâmites desses instrumentos de acordo com a Resolução CA 85/2023.

Foram readequados **e unificados em um único documento os INSTRUMENTOS DE REGISTROS DE PESQUISADORES E CONSULENTES** do NDPH de modo a permitir recuperar não apenas o número destes como também as categorias (estudante de pós, de graduação, etc) mas também o tipo de trabalho que estão realizando (TCCs, Dissertações, teses, etc.).

Foi readequado o **INSTRUMENTO DE REGISTRO DE VISITA DE ESCOLAS** (visando garantir as informações sobre a visita realizada)

c. Nesse período deram entrada ao NDPH (faltando a formalização contratual a ser realizada no início de 2025) os seguintes conjuntos documentais:

- 1) Fotografias do IBC (aproximadamente 6.000) que completa a Coleção de Fotos Aéreas da Cultura Cafeeira no norte do Paraná (Datas: 1960-1980).
- 2) Fundo PROTEU – Recolhido em comodato com a Casa de Cultura da UEL. O fundo Proteu reúne a documentação do Projeto Teatro Experimental da UEL que foi referência nacional nos anos de 1970 a 1990.
- 3) Fundo Aberto SINDIPROL/ADUEL – Será recolhido em comodato com o SINDIPROL/ADUEL e reúne a documentação histórica do movimento docente.

- 4) Jornal O São Paulo - semanário da Arquidiocese de São Paulo.
 - 5) Fotos da Santa Casa de Misericórdia de Londrina: 15.000 unidades em comodato.
- d. Coleção Foto Estrela. Esta é uma coleção de negativos fotográficos com aproximadamente 13 m lineares, totalizando 90 caixas-arquivos. Os negativos estão se deteriorando. Mediante esta situação, e dado ao moroso processo de licitação dos novos scanners fotográficos, foi feita uma permuta com o Museu de Cambé. Esta instituição utilizará o scanner planetário para digitalização de sua documentação e emprestará ao Núcleo um de seus scanners fotográficos para que possamos digitalizar os negativos e posteriormente congelá-los.
 - e. Espaço do acervo central: está sendo reorganizado para constituir o mapa da documentação nas estantes, fase fundamental para a constituição do Guia de Fundos e Coleções do NDPH. Neste processo está sendo higienizado o material.
 - f. Acervos em organização:
 - Organização do acervo do Projeto de Educação do Assalariado Rural Temporário (PEART) – Organização e listagem
 - Coleção da Comissão Pastoral da Terra – Listagem. Catalogação.
 - Fundo Proteu. Higienização. Organização. Listagem
 - Biblioteca.
 - g. Digitalização (Folha e Caixas Tese, Dissertações e TCCs)

Folha de Londrina: foram digitalizados quatro (06) anos do jornal (1968 a 1973) o que permanece na média de digitalização, isto é, a cada ano tem sido digitalizados 06 anos de jornal. Para se ter uma dimensão deste trabalho é preciso considerar que cada mês esta organizado em volume proprio com aproximadamente 900 páginas cada um, o que significa um total aproximado de 10.800 páginas a cada ano. Em um ano, portanto, a média de digitalização é de 64.800 páginas



*Folha de Londrina
Volume referente a
Março/1973*

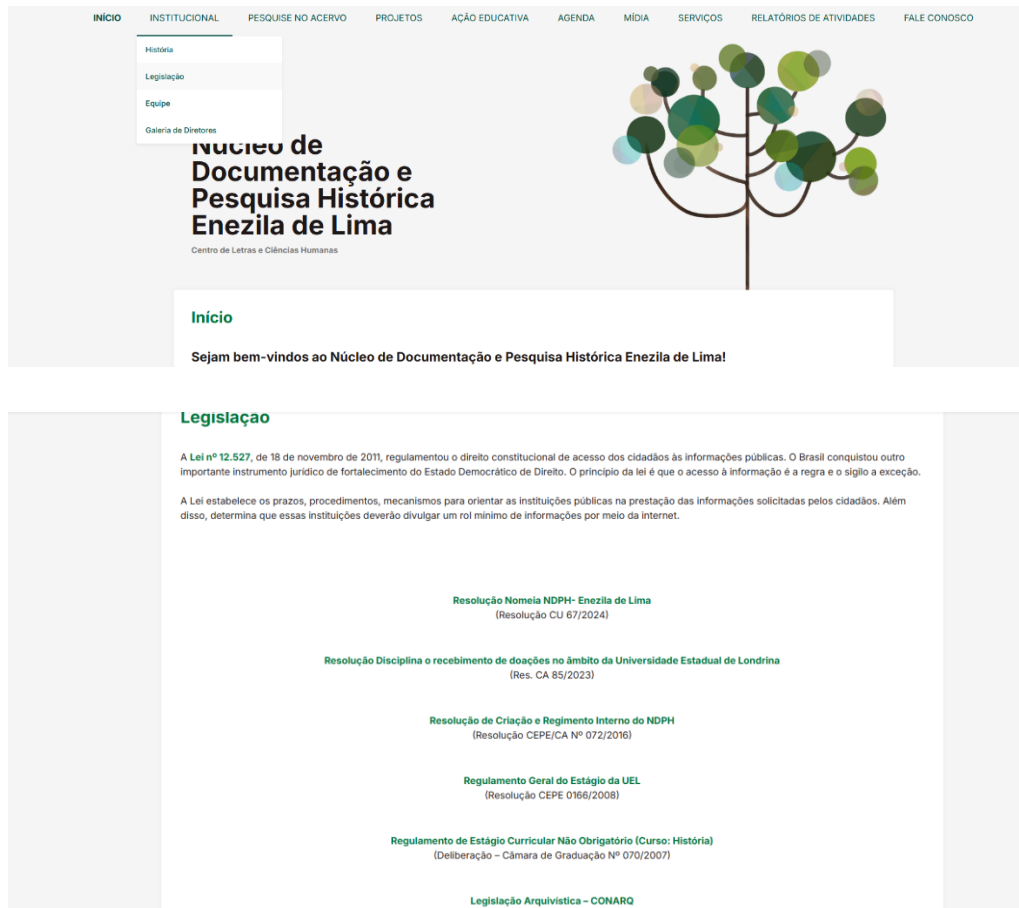
Trabalhos acadêmicos: foram digitalizadas 38 caixas de trabalhos acadêmicos. Neste caso é importante observar que os trabalhos acadêmicos têm sido digitalizados pelo agente patronal às segundas e terças-feiras à noite, horário de trabalho do agente.

Caixas em março/2024	126
Caixas digitalizadas até março de 2025	38
Resta digitalizar	88

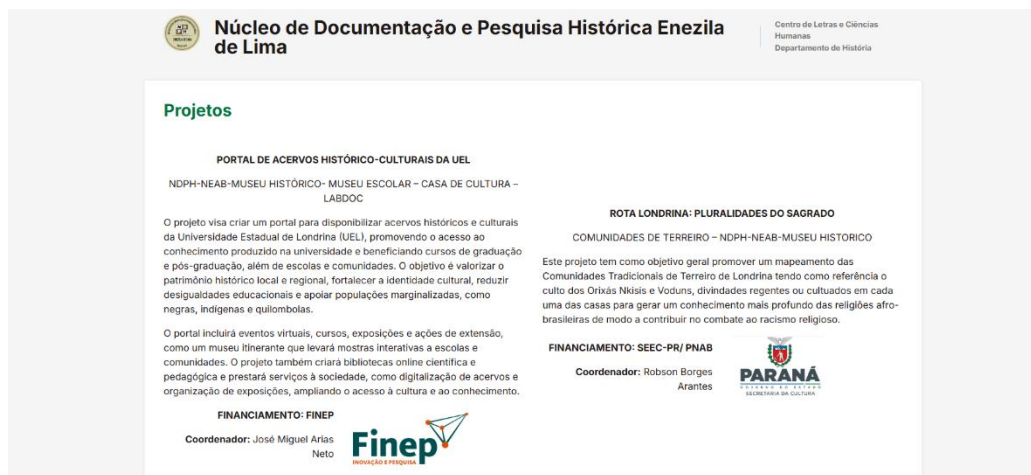
05. WEBSITE E REDES SOCIAIS:

A atualização do Website é constante:

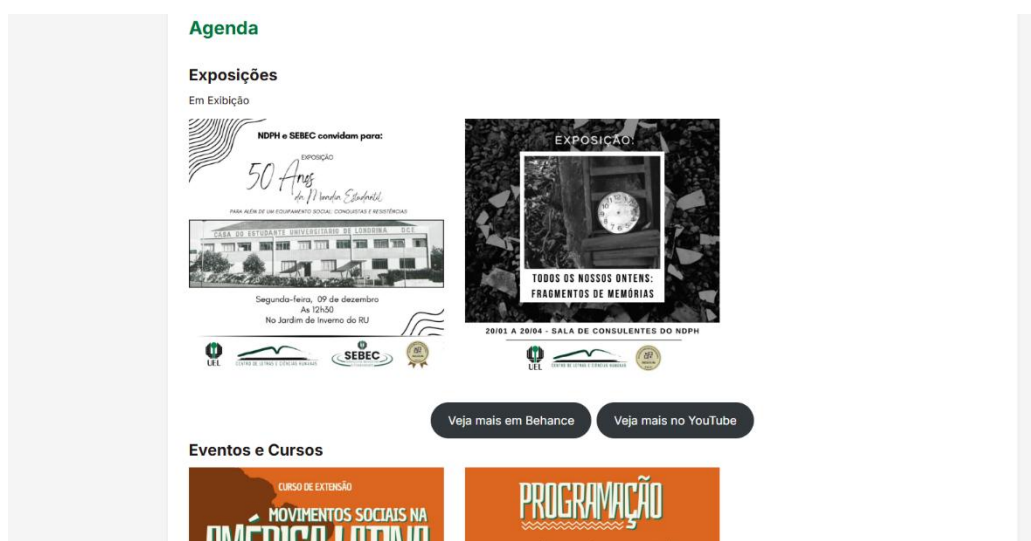
Na aba institucional foi atualizada o conteúdo da Legislação



A aba de projetos também foi atualizada:



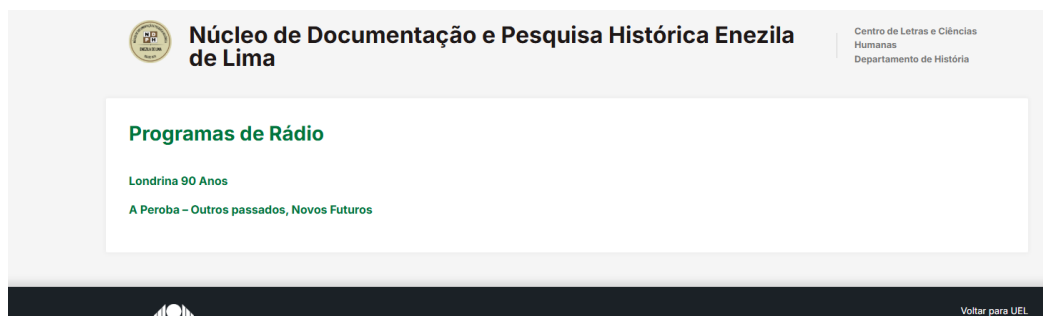
Foi criada uma aba com a Agenda de Eventos:



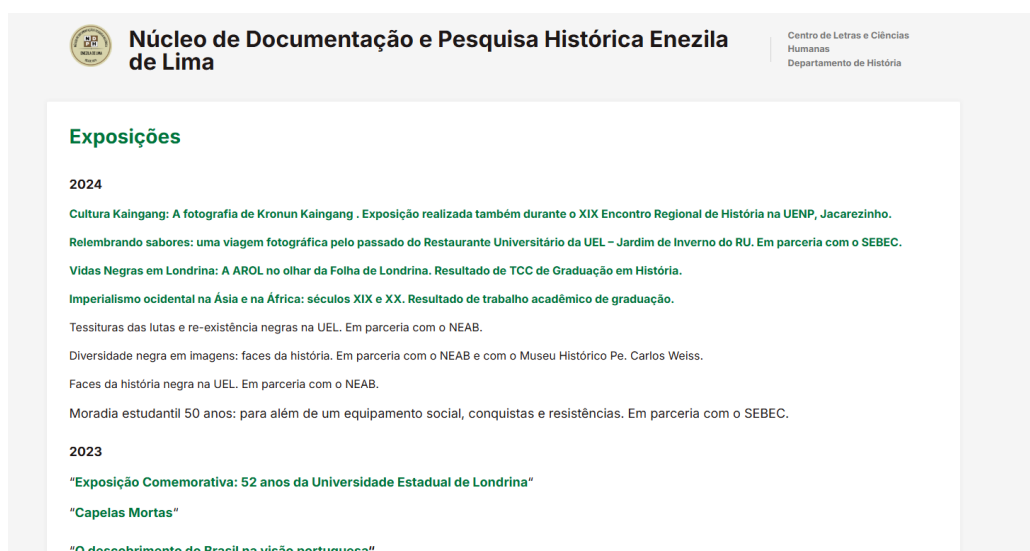
Bem como, uma aba voltada ao registro da presença do NDPH na mídia:



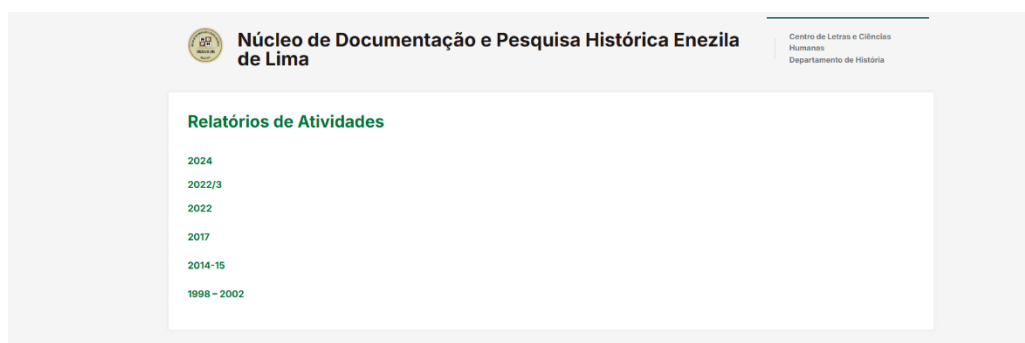
Na aba Ação Educativa foram feitas atualizações e inclusões



Os cursos, eventos e exposições foram linkados para a behance (exposições) e para o canal do youtube (cursos e eventos):



Foi criada a aba relatórios para publicização dos relatorios de atividades do NDPH:

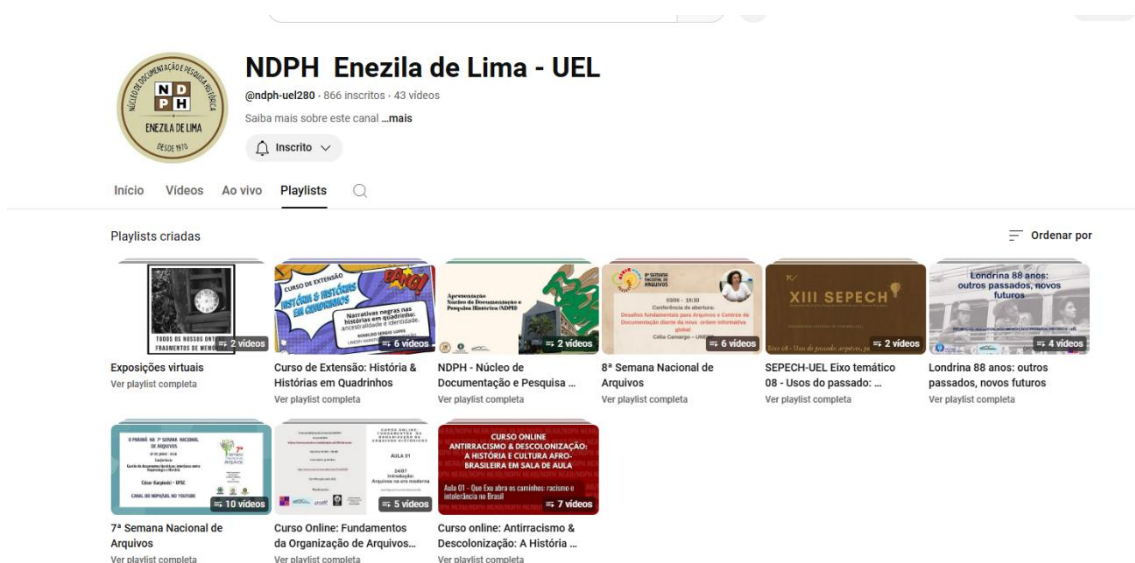


Redes sociais:

As redes sociais do NDPH continuam crescendo. O número de seguidores no Instagram aumentou de 1006 mil seguidores para 1473 mil. O

canal do youtube de 555 para 866 inscritos. Na Behance passamos de 13 para 18 exposições virtuais e de 1066 para 1606 visitantes.

Destaca-se no Canal do Youtube a criação das playlists com os cursos e eventos, bem como a migração das exposições virtuais para o canal:



06. ATENDIMENTO À COMUNIDADE EXTERNA E INTERNA

- a. Pesquisadores atendidos: 253 consulentes no período. A partir de outubro alteramos a forma de controle de modo a tornar mais preciso o público que utiliza o NDPH. Assim de outubro a fevereiro temos o seguinte quadro:
TCC - 03
Dissertação - 05
Tese - 01
Outros (Comunidade com finalidades diversas) - 28
Utilizaram a sala de consulentes para estudo - 33
- b. Visitas: foram realizadas 19 visitas técnicas de escolas, de estudantes de graduação e dos centros de documentação de História da UEM e do Centro de Documentação Luiz Mott vinculado à ONG Dignidade, de Curitiba-PR.
- c. Assessorias: Estão sendo realizadas duas assessorias:
 - 1) Empresa UNIPAX: o acervo empresarial está sendo organizado e digitalizado. Nesta assessoria a empresa firmou convênio com a universidade e está realizando o pagamento de um estagiário de História para esse trabalho.
 - 2) SINDIPROL-ADUEL: o acervo administrativo e histórico está sendo organizado por dois estagiários contratados através de convênio com a universidade. O acervo administrativo permanecerá no Sindicato enquanto o histórico será integrado ao NDPH na forma de comodato, constituindo fundo aberto. O acervo já foi transferido para o NDPH e os

estagiários estão trabalhando nas nossas dependências.

- 3) Em janeiro do corrente foi aprovado pelo CA o Acordo de Cooperação com a ISCAL – e o trabalho de organização do acervo fotográfico foi iniciado. Ele está sendo desenvolvido no Centro de Educação Mater Ter Admirabilis.

07. AÇÃO EDUCATIVA

a. Cursos Realizados

Até o momento o NDPH realizou 3 cursos de extensão:

- 1- Cine História em parceria com o Centro Acadêmico de História com 95 concluintes;
- 2- Sarau às Quintas com 21 concluintes
- 3- História e Histórias em Quadrinhos com 300 inscritos (este último online). Com 95 concluintes. Um dado importante acerca dos cursos online é o fato da sua abrangência, isto é, do alcance nacional que estes adquirem. Como é o caso dos cursos ofertados no ano de 2023. Este curso não foge à regra, tendo havido inscritos das seguintes estados:

Amazonas
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Minas Gerais
Mato Grosso
Pará
Paraíba
Pernambuco
Piauí
Paraná
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
Sergipe
São Paulo

b. Exposições

- 1- Cultura Kaingang: A fotografia de Kronun Kaingang – no NDPH e na UENP de Jacarezinho durante o XIX Encontro Regional de História
- 2- Relembrando sabores: uma viagem fotográfica pelo passado do Restaurante Universitário da UEL – Jardim de Inverno do RU. Em parceria com o SEBEC.
- 3- Vidas Negras em Londrina: A AROL no olhar da Folha de Londrina. Resultado de um TCC de História.

- 4- Imperialismo ocidental na Ásia e na África: séculos XIX e XX. Resultado de trabalho acadêmico de graduação.
 - 5- Tessituras das lutas e re-existência negras na UEL (esta exposição ocorreu até 30 de novembro em duas salas: no NDPH e na Capela)
 - 6- Diversidade negra em imagens: faces da história (até final de janeiro na sala de exposições do CLCH)
 - 7- Faces da historia negra na UEL (até 30 de novembro na Biblioteca Central)
 - 8- Moradia estudantil 50 anos: para além de um equipamento social, conquistas e resistências (até 31 de março no jardim de inverno do Restaurante Universitário).
 - 9- Todos os nossos ontens (NDPH – Janeiro a Março 2025).
- c. Lançamentos de livros
- 1 – Luiz Gama contra o Império de Bruno Rodrigues de Lima
 - 2 - Em busca da liberdade : Cipriano Barata e a ideia de nação no Brasil (1823-1831) de Luiz Carlos Ferraz Manini
 - 3 – Retorno à Patria Alemã de Méri Frotscher
- d. Eventos
- Promovidos pelo NDPH
- 1- 8ª Semana Nacional de Arquivos em conjunto com a Rede Paranaense de Arquivos, Centros e Núcleos de Documentação.
 - 2- Seminário África-Brasil em parceria com o NEAB
 - 3- Conversas de Rádio: Londrina 90 anos. Em parceria com o Podcast Marcão Kareca. São programas de entrevistas mensais com convidados especialistas e da comunidade para abordagem de temas vinculados à Londrina no seus 90 anos. (Outubro/2024 a Março/2025). Foram realizados 07 programas ao todo. Estão linkados na página do NDPH: <https://sites.uel.br/ndph/londrina-90-anos/>
- Participação do NDPH
- 1- Semana Nacionalde Museus com o Museu Histórico Pe. Carlos Weiss
 - 2- Feira das Profissões
 - 3- XIX Encontro Regional de História com apresentação de trabalhos do coordenador e dos estagiários

08. PROJETOS

- 1- MEC - Em conjunto com o NEAB e com a CUIA o NDPH participou da proposição de um PET no Edital do MEC. Infelizmente não fomos contemplados.
- 2- Edital ITAIPU – O NDPH participa como colaborador do NEAB no projeto **Voz em território- Combate ao Racismo Ambiental**.
- 3- O Projeto **PORTAL DE ACERVOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA UEL**- que agrega o NPDPH, NEAB, Museu Histórico, Museu Escolar,

Laboratório de Arquitetura e Casa de Cultura foi aprovado pela FINEP. O valor total do projeto é de 3.006,25 Para aquisição de software visando a criação de base de dados confiáveis e uma interface de consulta pública, de equipamentos (vários scanners de diferentes tipos) e uma van para a criação de um museu itinerante. A contratação já está sendo realizada pela FAUEL.

- 4- O NDPH integra o **NAPI – INOVAÇÃO E MEMÓRIA** (SETI-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA) que implica no recebimento de um scanner, um estagiário graduando com bolsa de e uma bolsa de supervisão (ambas com duração de 02 anos). Os Museus Histórico e de Ciência e Tecnologia da UEL integram também esse projeto. A previsão é que as atividades se iniciem em Março/Abril 2025.
- 5- O projeto da Residência Técnica em **GESTÃO DOCUMENTAL, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E HISTÓRIA PÚBLICA** está em trâmite e, tendo sido aprovado na Câmara de Pós-Graduação entrou na pauta do CEPE de amanhã. Os Formulários do Fundo Paraná foram aprovados pela equipe técnica da RESTEC/SETI – Aguardando instruções para a inserção no sistema do FUNDO PARANÁ. Das 35 vagas de residentes, 06 são para a UEL: 02 para o NDPH, 02 para o Museu Histórico, 01 para o Museu Escolar e 01 para o Museu de Ciência e Tecnologia.
- 6- O NDPH-NEAB e Museu Histórico foram contemplados com 150.000,00 R\$ no Edital Multiartes do PNAB – Secretaria de Cultura do Estado. Também está em fase de contratação. O projeto intitula-se **ROTA LONDRINA: PLURALIDADES DO SAGRADO**- e tem por objetivo a reconstituição da trajetória de comunidades tradicionais de terreiro de Londrina através da constituição de uma base de dados documentais e orais, produção de mapas, banners e documentários. O projeto implica ainda ação educativa junto às escolas e comunidades de terreiros.
- 7- O PAS- Projeto de Prestação de Serviços, devido às inúmeras demandas, em especial a dos vários editais ao longo do ano, infelizmente não foi elaborado. No entanto, ele é prioridade para elaboração em 2025.

AGRADECIMENTOS:

Em primeiro lugar é fundamental registrar os agradecimentos à equipe do NDPH pelo empenho e dedicação ao trabalho realizado, sem o qual não seria possível o desenvolvimento de todas as atividades realizadas. Em segundo lugar, também não se pode deixar de registrar o apoio da direção do CLCH e da administração central da Universidade (Reitoria, PROPLAN, PRORH, PROEX, PROPPG e Prefeitura) que, na medida de suas possibilidades, tem apoiado este Núcleo em todas suas atividades e realizações. Este apoio tem garantido a expansão das atividades bem como da elaboração de projetos de captação de recursos.

Finalmente, mas não menos importante, é fundamental destacar a parceria do programa de Pós-Graduação em História Social que contribui sistemática e constantemente para a consecução dos objetivos do Núcleo através de significativos aportes financeiros que dão suporte à todas nossas atividades.

Londrina 24 de março de 2025

Aprovado pelo Conselho do NDPH em
03/04/2025

Diretor NDPH

**CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM [INSERIR A SIGLA] E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

quando for pessoa física, preencher os seguintes dados:

Eu, **[NOME COMPLETO]**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG de n. **XXXX** e inscrito no CPF de n. **XXXXXX**, residente em **XXXXXXXXX**, neste ato denominado DOADOR, e

quando for pessoa jurídica, preencher os seguintes dados:

NOME DA PESSOA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o n. **XXXXXX**, com sede **XXXXXXXXX**, neste ato denominada DOADORA, devidamente representada por **XXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG de n. **XXXX** e inscrito no CPF de n. **XXXXXX**, residente em **XXXXXXXXX**, conforme **procuração de outorga da poderes anexa OU ato constitutivo registrado sob o n. XXXX em XXXXXX** e

a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Estadual, nos termos das Leis Estaduais n. 9.663/1991 e 21.352/2021, inscrita no CNPJ/MF n. 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Jardim Portal Versalhes, – Campus Universitário, , Cx. Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominada UEL, neste ato representada legalmente, e no uso das competências que lhe foram atribuídas em seu Estatuto e Regimento Geral, por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Marta Regina Gimenez Favaro, nomeada pelo Decreto Estadual de n. 11322 de 07 de junho de 2022, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CPF/MF 869.949.999-04 e doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelo Decreto Estadual n. 12.573/2022, pela Resolução C.A n. 85/2023, aplicando-se, ainda, supletivamente as disposições oriundas da Teoria Geral dos Negócios Jurídicos, além do disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo **DOADOR** à **DONATÁRIA**, de **[descrever o objeto da doação]**, sendo o **DOADOR** seu legítimo possuidor.

Parágrafo primeiro: O objeto desta doação está livre de ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo segundo: A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico ocorrerá em caráter irrevogável e irretratável, ausentes de termos, condições e/ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A partir do recebimento da doação, a DONATÁRIA se compromete à

I - Inventariar, organizar, catalogar, conservar e divulgar o acervo objeto desta doação, colocando-o em condições de ser utilizado em estudos e pesquisas de caráter

acadêmico e cultural;

II - Sempre que possível e necessário, menção à doação quando houver a utilização do acervo para as atividades descritas nesta cláusula;

III - Alocar o objeto da doação deste instrumento jurídico em seu Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica-NDPH, assegurando-se-lhe o direito de alocá-lo em outro órgão, na hipótese de alterações em sua estrutura organizacional.

[a depender da natureza do objeto, é possível inserir outras responsabilidades]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

I - O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, o bem descrito na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

II - O DOADOR responsabiliza-se pela origem do bem doado à DONATÁRIA, livrando-a de qualquer imbróglio jurídico proveniente da licitude da procedência do bem.

[a depender da natureza do objeto, é possível inserir outras responsabilidades]

Parágrafo único O [a depender da natureza do objeto, é possível inserir outras responsabilidades] reconhece que, após a transferência dos direitos sobre o objeto descrito nesta cláusula, a DONATÁRIA poderá utilizar plenamente seu conteúdo, mediante deposição, transcrição, reprodução, divulgação e publicação total ou parcial, inclusive autorizar que terceiros tenham acesso ao mesmo, sem necessidade de consulta prévia ao DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciará na data de sua assinatura e vigorará até a tradição do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, 5 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da UNIVERSIDADE e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e demais regramentos específicos aplicáveis à matéria da doação.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Na impossibilidade da resolução de eventuais imbróglis jurídicos nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA**, fica eleito enquanto foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Londrina (PR), ____/____/____

DOADOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profa. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA
DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass:
Nome:

Ass:
Nome:

**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA - UEL E [INSERIR SIGLA]**

quando for pessoa física, preencher os seguintes dados:

[NOME COMPLETO], nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG de n. XXXX e inscrito no CPF de n. XXXXXX, residente em XXXXXXXX, neste ato denominado DOADOR, e

quando for pessoa jurídica, preencher os seguintes dados:

NOME DA PESSOA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXX, com sede XXXXXXXX, neste ato denominada DOADORA, devidamente representada por XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG de n. XXXX e inscrito no CPF de n. XXXXXX, residente em XXXXXXXX, conforme **procuração de outorga da poderes anexa OU ato constitutivo registrado sob o n. XXXX em XXXXXX** e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 9.663, de 16 de julho de 1991 e da Lei Estadual n. 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Prof. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, brasileira, professora universitária, nomeada pelo Decreto n. 11.322 de 07 de junho de 2022 e no uso das competências que lhe foram designadas no Estatuto e Regimento Geral da UEL, doravante denominada **UEL**

Ambas as **peessoas jurídicas** acima qualificadas, denominadas conjuntamente enquanto **PARTES**, resolvem celebrar entre si o presente **TERMO DE COMODATO**, com fulcro na Lei Estadual n. 15.608/2007, no Decreto Estadual n.10.086/2022 na Lei n. 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas regras de direito privado e pela Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e, naquilo que for aplicável, pelas normativas internas da UEL, além do disposto nas cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem como objeto regular as obrigações das **PARTES** para o empréstimo não oneroso, na modalidade comodato, dos itens listados no **ANEXO I** deste instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS EM COMODATO

Os itens sobre o qual versa o presente instrumento jurídico serão utilizados pelo Núcleo de Pesquisa e Documentação Histórica da Universidade Estadual de Londrina - NDPH visando o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter acadêmico e cultural.

Parágrafo primeiro: O NDPH poderá Inventariar, organizar, catalogar, conservar e divulgar o acervo objeto deste comodato.

Parágrafo segundo: É vedada a cessão dos bens listados no **ANEXO I** a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações comuns às PARTES:

3.1.1. Aprovar, no âmbito de suas respectivas instâncias administrativas competentes, a minuta do presente **TERMO**;

3.1.2. Quando houver a celebração de instrumentos ulteriores e/ou termos aditivos, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA**, aprová-los nas instâncias cabíveis no âmbito de sua competência;

3.1.3 Observar integralmente as disposições constantes neste **TERMO**, visando a garantia do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

3.1.4 Designar os representantes institucionais responsáveis pela execução das atividades descritas neste instrumento, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA**.

3.2 Além do disposto no item 3.1, são obrigações da [INSERIR]

3.2.1 Disponibilizar os bens listados no **ANEXO I** deste instrumento jurídico para a **UEL** em dia e horário combinados;

3.2.2 Ceder em comodato os bens listados no **ANEXO I** deste instrumento jurídico à **UEL** em conformidade com o estipulado nas cláusulas;

3.2.3 Orientar à **UEL** sobre eventuais especificações no uso dos bens listados no **ANEXO I**, visando a sua conservação

3.2.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos listados no **ANEXO I**, incluindo eventuais custos para tanto.

2.3 Além do disposto no item 3.1, são obrigações da UEL:

3.1.1 Garantir condições adequadas de armazenamento e manuseio dos bens, bem como, para acondicionamento e exposição, evitando desgastes devido à intempéries;

3.1.2 Efetuar a devolução integral dos bens à **[INSERIR]**, até o fim da vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para supervisionar a execução das atividades oriundas deste **CONTRATO**, a **UEL** e o **[INSERIR]** designarão gestores administrativos, coordenadores acadêmicos e fiscais no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo Primeiro: No âmbito da **UEL** a designação da gestão, coordenação e fiscalização do instrumento será realizada por meio de Portaria emitida pela Reitoria da Universidade, a qual será anexada ao processo no qual tramitou o presente instrumento jurídico.

Parágrafo Segundo: No âmbito da **[PESSOA JURÍDICA]** **[inserir]**

Parágrafo Terceiro: Toda e qualquer comunicação entre as partes deverá ser realizada preferencialmente por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PERDAS E DANOS

Se a **UEL** não conservar a coisa emprestada como se fosse sua, não a utilizando de acordo com este **TERMO**, ou a natureza dela, responderá por perdas e danos, nos termos do Art. 582 da Lei n. 10.406/2002, assegurado o direito de regresso, nos termos do Art. 37 §6º da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Quando ocorridos incidentes aos bens listados no **ANEXO I** a **UEL** deverá comunicar imediatamente à **[INSERIR]**

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

As ações publicitárias e/ou de divulgação que envolvam os bens listados no **ANEXO I** mencionarão a contribuição da **[INSERIR]** para o alcance dos resultados apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS FORMAS DE ALTERAÇÃO

Quando houver necessidade de alterações das condições estabelecidas neste **TERMO**, poderão ser propostas inserções, supressões e/ou modificações às cláusulas deste instrumento, desde que operacionalizadas mediante a elaboração de Termo Aditivo, cujo conteúdo será negociado entre as **PARTES**, observados os limites para a alteração qualitativa e/ou quantitativa do objeto definidas em Lei, e posto para as tramitações internas de praxe no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA OITAVA - DAS FORMAS DE RESCISÃO

O presente **TERMO** será regularmente extinto quando atingir seu termo final, ou ainda, quando rescindido amigavelmente pelas **PARTES**, ressalvada, ainda, a hipótese de rescisão unilateral pela **UEL** e a rescisão judicial.

Parágrafo Primeiro: A rescisão unilateral poderá ser motivada, dentre outras

asseguradas em Lei, pelas seguintes hipóteses:

9.1 Não cumprimento das cláusulas contratuais, ou de prazos determinados para a execução do objeto;

9.2 Cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

9.3 Alterações subjetivas dos aspectos que envolvam a execução do objeto e das cláusulas do presente instrumento jurídico;

9.4 O desatendimento, ou o atraso injustificado, no cumprimento de observações e/ou recomendações que venham a ser realizadas pelos gestores e/ou fiscais designados para o acompanhamento do instrumento jurídico;

9.4 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o **TERMO**;

Parágrafo Segundo: A rescisão consensual entre as **PARTES** antes do advento do termo final, será operacionalizada em instrumento jurídico específico, aprovado por ambas, no âmbito de suas respectivas competências administrativas, no qual constarão as regras de transição e de encerramento da relação jurídica das **PARTES**.

Parágrafo Terceiro: A apuração de eventuais perdas e danos será realizada em procedimento específico, aberto para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

As **PARTES** envidarão esforços comuns para a resolução dos casos omissos de forma amigável, preferencialmente pela via administrativa, utilizando-se, para a sua interpretação, preferencialmente as normas de direito público e da Teoria Geral dos Negócios Jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para a resolução de eventuais disputas judiciais, ambas as **PARTES** elegem o foro da Justiça Estadual da Comarca de Londrina

E por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente instrumento jurídico na presença de 02 (duas) testemunhas

Londrina, X de setembro de 2023

Profa. Marta Regina Gimenez Favaro
UEL

[inserir]

Testemunhas:

NOME DO BEM	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FOTO

Termo de Responsabilidade

Nome				
Filiação				
Naturalidade			Nacionalidade	
RG	Data de emissão	Órgão Emissor	CPF	Estado civil
Endereço residencial				
Bairro		Cidade	CEP	
E-mail			Fone/Whatsapp	
Vínculo do Pesquisador/ Finalidade da Pesquisa				

Declaro que me responsabilizo pelo manuseio dos documentos obedecendo as normas do NDPH, não os danificando nem alterando a ordem original do acondicionamento, assumindo ainda a responsabilidade por danos causados aos equipamentos por mim utilizados.

Declaro para todos os fins de Direito de assumir plena e exclusiva responsabilidade, no âmbito civil e criminal, por quaisquer danos morais ou materiais que possa causar a terceiros a divulgação de informações contidas em documentos por mim examinados e a que eu tenha dado causa. Ficam, portanto, a Universidade Estadual de Londrina e o NDPH- Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica, exonerados de qualquer responsabilidade relativa a esta minha solicitação.

Declaro “ainda” estar ciente de toda a legislação pertinente ao uso de documentos públicos, especialmente, no tocante aos crimes contra a honra, calúnia, injúria, difamação, (arts. 213-218) crimes contra a propriedade imaterial e as obrigações por atos ilícitos (arts. 138-140), como definida nos Códigos Civil e Penal Brasileiro.

Assumo, finalmente, o compromisso de citar a fonte dos documentos (NDPH- Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica) nos casos de divulgação por qualquer meio (imprensa escrita, radiofônica ou televisiva, Internet, livros, teses, etc.)

Data: ____/____/____

Assinatura:

DATA	NOTAÇÃO	DOCUMENTOS SOLICITADOS	ATENDIDO POR	RECEBIDO POR



AGENDAMENTO DE VISITAS

Data: _____/_____/_____ Horário: _____

Nome: _____

Email _____

Telefone (whatsapp) _____

() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Curso de Graduação ()

Curso de Pós-Graduação

()

Outro _____

Instituição _____

Curso _____

Número de estudantes: _____

Finalidade da visita:

Visitante

Atendente